



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

Necessidade da Administração: Aquisição emergencial de materiais de construções para manutenção e reforma de pontes e passarelas no interior do Município.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este documento tem como finalidade justificar a compra emergencial, por meio de dispensa de licitação, de materiais de construção destinados à reforma e recuperação de pontes danificadas em decorrência das intensas chuvas ocorridas no Município durante o mês de junho de 2025.

As fortes chuvas provocaram danos estruturais significativos em diversas pontes, comprometendo o tráfego de pessoas, o escoamento da produção local e, sobretudo, a segurança da população. Diante da urgência em restabelecer a infraestrutura essencial e evitar o agravamento dos prejuízos sociais e econômicos, faz-se necessária a adoção imediata de medidas reparadoras.

A compra direta será na empresa que apresentou o menor valor para o fornecimento dos materiais necessários justifica-se plenamente pela necessidade de pronta resposta do poder público à situação emergencial, conforme autorizado pelo **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**.

A medida encontra respaldo no Decreto de Emergência Municipal nº 5.845/2025 e na FIDE/RS, que declaram situação de emergência nas áreas urbanas e rurais do Município de Caçapava do Sul. Ressalta-se, ainda, que o artigo 6º do referido decreto refere a adoção de medidas excepcionais, como a contratação direta, em conformidade com o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para enfrentamento imediato das consequências dos eventos climáticos adversos.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação emergencial fundamenta-se na necessidade de resposta imediata aos danos causados pelas fortes chuvas de junho de 2025, que comprometeram a estrutura de diversas pontes no Município de Caçapava do Sul. A medida visa garantir a segurança da população, a mobilidade e o escoamento da produção local.

Amparada pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e pelo Decreto Municipal nº 5.845/2025, que reconhece situação de emergência, a dispensa de licitação permite a adoção de providências urgentes, assegurando legalidade, economicidade e pronta atuação do poder público.



3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, Decreto Executivo Municipal nº5.618/2024, A medida encontra respaldo no Decreto de Emergência Municipal nº 5.845/2025 e na FIDE/RS, que declaram situação de emergência nas áreas urbanas e rurais do Município de Caçapava do Sul. Ressalta-se, ainda, que o artigo 6º do referido decreto refere a adoção de medidas excepcionais, como a contratação direta, em conformidade com o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para enfrentamento imediato das consequências dos eventos climáticos adversos.

04- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fornecedor: Ragagnin Materiais de Construção Ltda

Item	PAC	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	3127	Brita 01	m³	10	R\$ 141,84	R\$ 1.418,40
2	3129	Cimento de 50kg	sc	50	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00
3	4417	Prego 25x72	kg	100	R\$ 19,37	R\$ 1.937,00
4	3124	Areia grossa	m³	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
6	3108	Prego 17x27	kg	10	R\$ 15,74	R\$ 157,40
			Total:		R\$ 7.057,80	

Fornecedor: Torres Comércio e Materiais de Construção Ltda

Item	PAC	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	4464	Ferro 3/8 (10mm) com 12 mt	br	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
2	4878	Arame queimado	kg	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
			Total:		R\$ 1.174,00	

Fornecedor: Ariovaldo Dutra de Oliveira e Cia Ltda

Item	PAC	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	3132	Tijolo maciço	und	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
			Total:		R\$ 5.000,00	

A estimativa referente à presente contratação é de R\$ **13.231,80** (treze mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme demonstram os orçamentos anexos. A pesquisa de preços foi realizada junto a três empresas, tendo sido considerada, item a item, a proposta de menor valor.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada possui capacidade para o fornecimento imediato dos materiais de construção especificados, com prazos compatíveis à urgência da situação. Os produtos fornecidos devem atender às normas técnicas vigentes, assegurando qualidade, durabilidade e compatibilidade com as obras de recuperação a serem executadas.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Devido à urgência ao atendimento e pela necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras, preservando a segurança e eficiência dos serviços prestados à população do município, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato conforme Art.95 da Lei 14.133/2021 e será realizado por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, conforme Decreto de Emergência Municipal nº 5.845/2025 e na FIDE/RS, que declaram situação de emergência nas áreas urbanas e rurais do Município de Caçapava do Sul.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

6 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, com a nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.



A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços com potenciais prestadores de serviços locais devido à necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais. A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art.75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

Projeto/Atividade: 2.113

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1500

Reduzido: 699

Caçapava do Sul, 04 de julho de 2025.

Paulo Sergio Oberto

Secretário da Pasta – Matrícula 479145-2

Daniela Silveira

Coordenadora Setorial – Matrícula 47200-0